



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

08
S

OFÍCIO Nº 142/2019

Caçapava-SP, 28 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei n°s 19 e 20/2019, aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária e dos Projetos de Lei n°s 34 e 35/2019, aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão extraordinária, realizadas no dia 28/05/2019.

Respeitosamente

Elisabete Natali Alvarenga
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

07
/

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 20/2019

Autor: Vereador Marcelo Prado

Modifica o Artigo 4º, da Lei nº 5626, de 04 de novembro de 2018, dando outras providências.

Art. 1º – Fica modificado o Artigo 4º, da Lei nº 5626, de 04 de novembro de 2018, que terá a seguinte redação:

“Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.”(NR)

Art. 2º – As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA-SP, 28 de maio de 2019.

Elisabete Natali Alvarenga
Presidente

Milton Garcez Gandra
1º Secretário

Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário